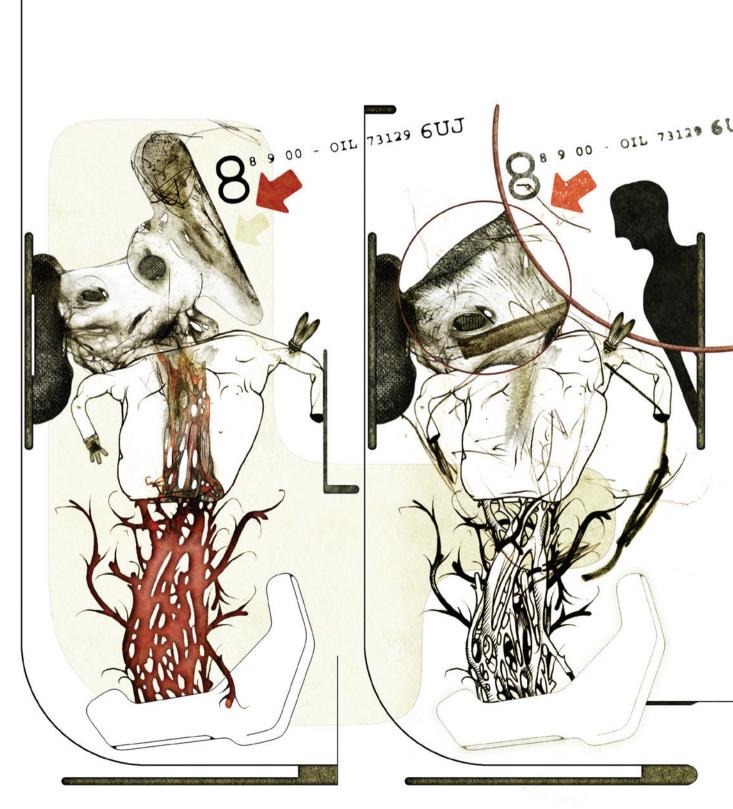
A QUESTÃO DO **PLÁGIO E DA**



FRAUDE NAS HUMANIDADES

A ocorrência, nos meios científicos, de plágio, fraude e outras práticas ilícitas preocupa a comunidade acadêmica brasileira e as entidades de apoio à pesquisa no país. Essa preocupação vai além do plágio e da fraude, ações graves, mas bem diferentes, envolvendo ainda expedientes como o fracionamento da produção (conhecido como técnica do salame), o requentamento dos artigos, a falsa coautoria e a combinação de citações, entre outros. As instituições do setor precisam definir diretrizes e sanções para o controle do problema, mas estas devem ser adequadas às características das diferentes áreas, em especial no caso das humanidades.

Ivan Domingues

Departamento de Filosofia,

Universidade Federal de Minas Gerais



0000

os últimos tempos, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) vêm se ocupando do plágio e da fraude nas ciências, e certamente a comunidade acadêmica está preocupada com

o tema, justificando seu reexame. Os dois ilícitos são diferentes, embora compartilhem mais de um ponto em comum, e sua adequada abordagem conceitual deve estar atenta aos contextos, bem como às especificidades das áreas.

Vou abordá-los na perspectiva das humanidades – à exceção, porém, das artes, por sua especificidade. Para dar uma base de comparação, situarei alguns casos emblemáticos ocorridos nas ciências naturais. No fim, tratarei de outras distorções preocupantes, como repetição de artigos e 'fatiamento' da produção. Deixarei de lado, por falta de espaço e por suas naturezas diferentes, a questão do conflito de interesses, bem como a prática de esconder os resultados negativos da pesquisa ou a falta de transparência, comum na área médica e com incidência nas ciências humanas e sociais.

Embora em princípio possa ser estendida aos tempos antigos e dar lugar a verificações e a questionamentos, a questão do plágio e da fraude em ciência, além da carga moral que sempre a acompanhou, só passou a ser tratada como questão legal ou jurídica na era moderna, em especial a partir do século 19, quando deu livre curso a um conjunto de implicações policiais e sanções econômicas. A peça jurídica que a circunscreve e disciplina as sanções é o direito de propriedade intelectual, surgido na época da Revolução Francesa.

Segundo historiadores das ciências, a fraude mais famosa de todos os tempos, desmascarada nos anos 1950, foi o 'homem de Piltdown', suposta descoberta do 'elo perdido' da evolução humana feita por Charles Dawson (1864-1916) em 1912, perto de Piltdown, no sul da Inglaterra. A ossada

ILUSIKAÇAULUL

apresentada por ele (batizada como *Eoanthropus dawsonii*) parecia dar a chave da família dos hominídeos: tinha o crânio do homem moderno, a mandíbula de um macaco e dentes atípicos. Parecia um achado extraordinário, e ganhou credibilidade na época, mas tudo era falso. A ossada não passava de uma montagem, e o autor um mero falsário – o que foi evidencia do 40 anos depois. A essa altura Dawson estava morto: apenas sua reputação foi atingida e seus retratos desapareceram dos museus de história natural.

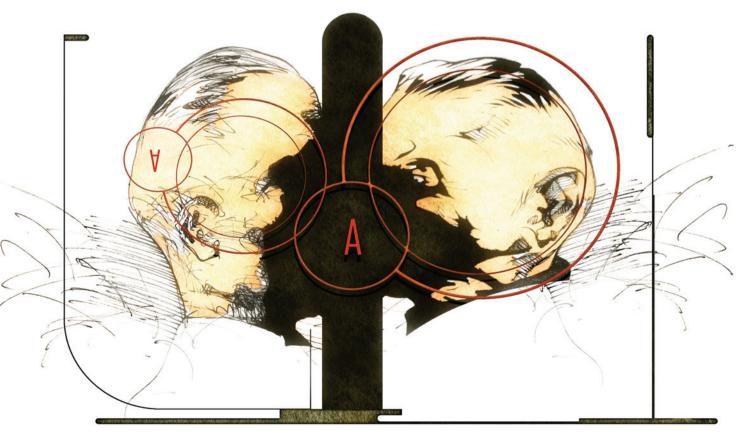
Outra fraude famosa, esta no campo da física, foi a do alemão Jan Hendrik Schön, pesquisador do Laboratório da Bell e conhecido por ter publicado, em 2001, na revista científica *Nature*, um artigo revolucionário sobre um transístor feito de moléculas orgânicas, com aplicações extraordinárias em microeletrônica e medicina. Mais tarde descobriu-se que os dados tinham sido forjados e que tudo que ele tinha publicado antes era falso. O autor foi demitido da Bell em 2002 e seu título de doutorado cassado pela Universidade de Konstanz (Alemanha) em 2004.

Esses tipos de fraude são considerados sumamente graves e todos concordam que o falsário deve ser duramente punido. Além das fraudes, há outros tipos de ilícitos, como o plágio, que por sua vez também varia, e cujos exemplos notórios serão fornecidos mais adiante e neste texto. Por ora, basta mencionar a cópia de artigos, teses e dissertações. A palavra fraude vem dos termos latinos *fraus* ou *fraudis*, que significam dano feito a alguém, envolvendo astúcia ou trapaça, de que resulta algum pro-

veito para quem o pratica e engano e prejuízo em quem é objeto ou dele é vítima. Já os romanos cunharam os termos *plagiato* e *plagiarum* – no sentido original, aquele que rouba escravos ou vende uma pessoa livre como escrava –, que deram origem ao plágio, ou seja, roubo literário ou científico, aproximando-se de *compilare*, que significa alguém 'pilhar' alguma coisa e se apresentar como autor de obra alheia. Plágio e fraude são, portanto, ações diferentes, tendo em comum a intenção de enganar alguém ou a má-fé, junto com o objetivo de tirar algum proveito pessoal.

Diferentes fraudes Há mais de um tipo de fraude. Um deles, como no caso de Dawson e seu 'elo perdido', é a fabricação de uma peça para comprovar um achado. Outro está na fabricação ou na maquiagem de dados, mais comuns em vários campos do conhecimento e da ação humana. Os exemplos na área das ciências biológicas e da saúde incluem desde a alteração de resultados de pesquisa para favorecer o fabricante de um produto sob suspeita (medicamento, por exemplo), até a invenção de dados ou evidências para salvar a carreira de alguém ou confirmar uma tese e endossar uma linha argumentativa.

Exemplo excelente é o caso de Marc Hauser, famoso biólogo de Harvard, que hoje se encontra em quarentena, aguardando os resultados da investigação de um comitê, após ter sido acusado de forjar dados sobre o comportamento dos primatas. No campo das relações humanas, a



maquiagem de dados de economia é utilizada por governos e especuladores visando obter algum proveito. Na área do direito e em outras, há casos e mais casos envolvendo adulteração de documentos.

Como em outros campos, certamente haverá maquiagem de documentos e invenção de dados em diferentes áreas das humanidades. No entanto, é mais difícil encontrar exemplos espetaculares, como os da física, da medicina e da biologia. As ciências humanas e sociais são, antes de tudo, ciências interpretativas e dificilmente o dado bruto, forjado ou não, vem à tona. Resultado: nessas ciências, não é a fraude de dados que escandaliza, embora ocorra e seja condenada, mas os plágios e outras práticas, como a impostura, como bem mostrou o físico Alan Sokal, ao conseguir publicar, em 1996, um artigo deliberadamente fraudado na revista acadêmica *Social Text*, que não tinha revisão por especialistas. O caso ficou conhecido como *Sokal Hoax* – algo como o 'embuste', 'paródia' ou 'conto do vigário' de Sokal.

Há, no entanto, dois exemplos de fraude no terreno das humanidades que dão muito em que pensar. Um proveniente do filósofo Michel de Montaigne (1533-1592), que teria forjado um verso e atribuído sua autoria a um indígena brasileiro. Outro, um episódio rumoroso oriundo da antropologia, abarca doenças, epidemias e vacinas (sarampo), assim como o expediente de forjar dados, e teve como protagonistas o antropólogo norte-americano Napoleon Chagnon e a tribo dos ianomâmis.

Os Ensaios de Montaigne, na parte dedicada aos canibais (livro I, capítulo 31), trazem uma estrofe que, segundo o filósofo, foi composta por um selvagem do Novo Mundo, mas nada deve aos melhores poetas gregos e latinos: "Cobra, fica parada, fica parada, ó cobra, para que minha irmã copie do molde de tua pintura o estilo e o lavor de um rico cordão que eu possa dar a minha amada; assim tua beleza e teu desenho sejam sempre preferidos entre todas as serpentes". O refinamento da canção amorosa, as metáforas e a comparação da estampa da cobra com o adorno feminino sugerem que o indígena estava longe de ser um bárbaro, como reconhecia o filósofo. Os estudiosos, porém, não tardaram a ver que o verso não era do canibal, mas de Montaigne, que o atribuiu ao nativo das Américas: uma espécie de fraude, portanto.

Mas não é tudo. Cerca de 400 anos depois, no Brasil, Wally Salomão compôs um poema em que é impossível não ver, não uma nova fraude, mas um plágio da canção indígena: "Pára de ondular, agora, cobra coral: a fim de que eu copie as cores com que te adornas, a fim de que eu faça um colar para a mulher amada, a fim de que tua beleza, teu langor, tua elegância reinem sobre as cobras não corais". O poema, publicado no livro *Tarifa de embarque* (2000), foi musicado por Caetano Veloso, sem saber que era de Montaigne – a música *Cobra coral* tem tudo a ver com os dois baianos, mas em sua origem encontramos a mão e a mente do filósofo francês.

Já o caso Chagnon envolve o antropólogo que, com James Neel, geneticista também norte-americano, conviveu com os ianomâmis na Amazônia e, em 1968, publicou o livro (de grande sucesso) *Yanomamo: the fierce people*, que os descreve como "povo feroz" e 'mostra' as evidências. Em 2000, o jornalista norte-americano Patrick Tierney publicou *Darkness in Eldorado*, livro impactante no qual, entre outras coisas, acusa o antropólogo de ter doado armas e fomentado os conflitos para comprovar sua hipótese de um povo belicoso. Em 2009, o cineasta brasileiro José Padilha também fez um documentário – *Secrets of the tribe* – sobre o caso.

Anos antes do documentário, a Associação Americana de Antropologia abriu investigação contra Chagnon e acolheu parte das denúncias, mas não a acusação de que ele teria espalhado a epidemia de sarampo que quase dizimou a tribo. Por fim, os aspectos éticos – ou melhor, bioéticos – do caso foram analisados pela antropóloga brasileira Débora Diniz, em artigo na revista *Bioética* (2007), no qual fala das distorções dos dados etnográficos do trabalho de Chagnon e condena suas ações ética e cientificamente. Essa não é a opinião nos Estados Unidos: além de professor emérito da Universidade da Califórnia em Santa Bárbara, o antropólogo é visto no país como autoridade nos estudos daquela tribo. Em contrapartida, ele foi e continua sendo repudiado por antropólogos brasileiros e é considerado *persona non grata* pelos ianomâmis.

A questão do plágio No caso do plágio, presente em todas as áreas do conhecimento e nos diversos segmentos da cultura, cabe distinguir pelo menos dois tipos, de gravidade diferente. Um é o plágio de texto, como a cópia de dissertações e teses, facilitado hoje pela internet e tido como delito gravíssimo. Outro é o plágio de ideia, muito comum e de comprovação mais difícil. No campo da saúde e da biologia, é conhecido o caso do jordaniano Elias Alsabti, que publicou mais de 60 artigos pirateados durante seu doutorado em cancerologia na Universidade de Boston, nos anos 1960.

No campo das ciências humanas e sociais, um recente exemplo de plágio de texto com graves implicações ocorreu na London School of Economics, prestigiosa faculdade inglesa. Saif al-Islam, filho do então presidente da Líbia, Muammar Kadafi, defendeu tese de doutorado com vários trechos plagiados, mas a direção da escola resistia a tomar providências. Viu-se depois que a resistência devia-se às grandes doações do coronel-ditador à London School, aliada a interesses particulares do diretor e do orientador, contratados para prestar consultoria ao governo líbio. Após a guerra contra a Líbia, a tese foi denunciada e está sob investigação, e o diretor foi demitido.

Quanto ao plágio de ideia, é preciso considerar que os indivíduos, até o século 19, parafraseavam muito e citavam pouco. Essa situação mudou após o surgimento do

'direito autoral', quando a própria paráfrase passou a ser vista como disfarce para o roubo de ideia. Por isso, o plágio de ideia – mais camuflado – pode ser controvertido, além de levar a condenações injustas. É conhecida a polêmica que envolveu Isaac Newton (1643-1727) e Robert Hooke (1635-1703) em torno da descoberta da gravidade, mas quem irá negar que o talento matemático do primeiro o colocava longe das rotas do segundo? A proposição cogito ergo sum (penso, logo, existo), de René Descartes (1596-1650), teve os nexos do argumento formulados antes por Santo Agostinho (354-430) em *Da trindade* (existo, duvido, penso), mas a economia e a finalidade da argumentação de ambos eram diferentes – o que afasta a acusação de plágio.

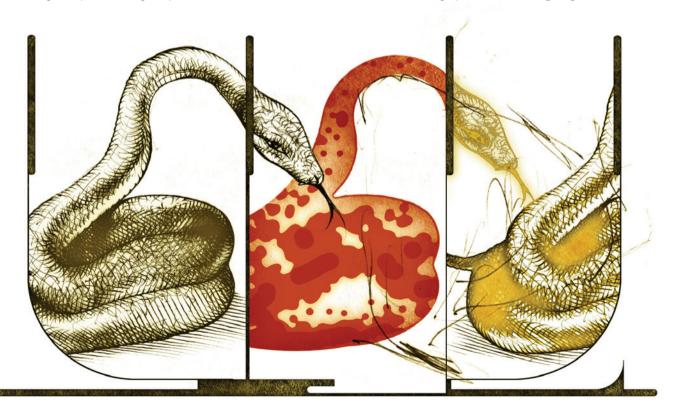
Esses contraexemplos não devem nos desarmar: afinal, o plágio de ideias deve ser combatido e exige vigília constante. O sentimento moral que o acompanha é de repúdio, e não é de surpreender que a comunidade acadêmica, de tempos em tempos, se mostre indignada e contrafeita ao se ver exposta a acusações dessa natureza. É o que mostram os episódios recentes ocorridos na Universidade de São Paulo, envolvendo uma ex-reitora e um grupo de pesquisadores da Faculdade de Odontologia e Farmácia de Ribeirão Preto, e culminando na demissão de um professor, após longo e rumoroso processo.

Sanções e especifidades Além da fraude, do plágio e do chamado autoplágio, as preocupações do CNPq incluem outras práticas, como o retalhamento/fracionamento da produção, a multiplicação dos autores e a com-

binação das citações ("eu te cito, você me cita"). Nem todos atingem por igual as humanidades, e isso por mais de um motivo. A área é, por exemplo, meio avessa à multiplicação dos autores, e tem forte tradição autoral, oriunda das artes, reverenciando o gênio solitário. Quanto a arranjos e combinações, certamente existem, abarcando lealdades institucionais, de indivíduos e de grupos, mas não é especialmente preocupante.

O fracionamento da produção e o retardamento das publicações, que geram uma situação danosa para os rumos da pesquisa, são uma realidade, embora algo incipiente ou ao menos em escala menor do que nas ciências biológicas e exatas, e estão associadas a fenômeno oposto, a precipitação da publicação – essa sim comum, em especial entre pesquisadores iniciantes, que não podem perder tempo. A isso se soma o 'requentamento' e a repetição de publicações, que parecem ligados ao autoplágio (termo pouco adequado, já que plágio é roubo e não faz sentido roubar de si mesmo, como 'autoplágio' sugere). Bastante difundidas, essas ações não são menos deletérias, exigindo pronto combate.

Entretanto, antes de qualificar os delitos e propor sanções, é preciso aquilatar o que está em jogo. Ao tipificar as infrações, grandes e pequenas, mencionei a fraude e o plágio, evidenciando que são diferentes – uma é relacionada à má-fé (falsificação ou engano) e a outra ao roubo. Já o retalhamento e a precipitação da produção, o requentamento e a repetição, a multiplicação de autores e o arranjo das citações, a meu ver, não cabem diretamente nessas categorias: não são roubo (plágio), nem má-fé no sentido de astúcia ou trapaça em busca de algum proveito.



SOLICITAÇÃO DO CNPq

O artigo baseou-se em documento apresentado ao CNPq, atendendo solicitação do diretor da Área das Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Paulo Sérgio L. Beirão, que presidiu uma comissão encarregada de formular diretrizes com vistas ao combate de fraudes e outros ilícitos na área da pesquisa, bem como à correção de outras distorções do sistema. Em outubro último, fruto desse trabalho coletivo, o CNPq publicou as normas disciplinares, dando-lhes o título de Ética e integridade na prática científica.

Pode-se dizer que o retalhamento, a inflação dos autores e o arranjo de citações são expedientes enganadores, mas o mesmo não acontece com a precipitação, a repetição e o requentamento. Em todas essas ações, nem sempre o dano e a responsabilidade podem ser individualizados, assim como o reparo e a sanção – e esse ponto é decisivo, se não para a moral, ao menos para o direito. Nesses casos, cada de um de nós é enganado e iludido, mas não por conta de má-fé ou maquinação exclusiva do indivíduo, mas devido a distorções geradas por um sistema mais e mais taylorista (no sentido de "produzir mais em menos tempo"). Trata-se, portanto, de uma distorção sistêmica e de um engano generalizado, e não de roubo ou má-fé.

Ao tratar da produção e da pesquisa em humanidades, é importante considerar, antes de decidir se algo é fraudulento ou plágio, que tais ciências são de natureza essencialmente interpretativa e dialógica, caracterizadas pela retomada incessante das ideias e sua reconfiguração em outros contextos e linhas argumentativas. Esse ponto, decisivo, foi tocado antes no exemplo de Descartes e Agostinho. Apenas verificar o uso da mesma ideia ou do mesmo argumento em um autor e em outro que o sucedeu não nos autoriza a dizer que um conjunto é original e o outro cópia – ou seja, plágio.

A história da literatura abunda em exemplos. Existem três *Faustos* – do inglês Christopher Marlowe (1564-1593) e dos alemães Johann von Goethe (1749-1832) e Thomas Mann (1875-1955) – e o próprio Goethe criou duas versões. Como pretender que Goethe ou Mann agiram de má-fé? Em filosofia, há o caso de Descartes e de seus predecessores: quem se der ao trabalho verificará passagens desse filósofo tiradas de Charron e de Charron tiradas de Montaigne. Seria roubo do roubo ou má-fé elevada ao quadrado? Ou o compartilhamento e ideias e o reconhecimento de uma herança ou de certa influência? As humanidades são cheias disso...

Cabe perguntar, voltando às fraudes, ao plágio e às distorções: como entender que ocorram com tanta frequência e por que continuam a acontecer a despeito de serem combatidos de todos os lados? Segundo estudiosos do tema, uma explicação, de ordem psicológica, é o vedetismo ou a busca de evidência a todo custo. Associada a este está – acrescento eu – a vaidade, espécie de

psicopatologia que atinge o meio acadêmico e intelectual. Outra explicação, de ordem estrutural e sistêmica, é a pressão da carreira acadêmica por novas descobertas e mais publicações (o 'publique ou pereça'). Em paralelo, está a transformação da atividade intelectual em negócio que move muito dinheiro e que precisa constantemente de novos produtos. O resultado é o fim do cientista distraído e sonhador: em seu lugar, entra o empreendedor bem-sucedido e ocupado com seus negócios da pesquisa, como Craig Venter.

O problema é que as atividades de pesquisa são, em grande parte, cinzentas, rotineiras, sujeitas a erros, e podem fracassar, sem levar a lugar algum, ao passo que a criação e a novidade são artigos raros, e as grandes descobertas capazes de revolucionar um campo de conhecimento mais raras ainda. Daí vêm a tentação, o plágio e a fraude, o fracionamento da produção de uns e a precipitação de outros, as falsas coautorias 'convidadas' e impostas, bem como o arranjo de citações. Daí também a necessidade de vigilância constante e de normas estritas para proteger a ciência e combater os ilícitos.

O que foi dito basta para estabelecer que as agências de apoio à pesquisa e as instituições acadêmicas precisam calibrar um conjunto de diretrizes e sanções, adequadas às culturas de áreas e às especificidades internas de cada área. Assim, fatos gravíssimos como fraudes de dados e plágios de textos, uma vez apurados, devem levar ao afastamento do pesquisador do sistema. Infrações menores, como certos tipos de plágio de ideias, muitas vezes ambíguos e de comprovação difícil, podem levar a advertência, se comprovada a intenção de enganar. Outros ilícitos podem levar a sanções mais fortes ou mais carregadas de simbolismo - até sanções financeiras. Mas não bastam as sanções e nem tudo deve ser traduzido em penalidades ou em medidas puramente negativas. É preciso formatar um conjunto de medidas positivas que corrijam as distorções do sistema e impeçam o taylorismo, favorecendo a qualidade das publicações e impedindo que o ciclo da produção seja medido apenas pelo ano civil e tomando apenas um ano como referência.

Sugestões para leitura

ASSOCIAÇÃO MÉDICA MUNDIAL. *Declaração de Helsinki VI*, 2000 (disponível em várias páginas na internet, inclusive em português).

CASTELFRANCHI, Y. 'Ciência, mentiras e vídeotape', em ComCiência — *Revista Eletrônica de Jornalismo Científico* (SBPC/Labjor),

10 de novembro de 2006.

DINIZ, D. 'Avaliação ética em pesquisa social: o caso do sangue Yanomami', em *Revista Bioética*, v. 15, n° 2, p. 284, 2007.

NATIONAL COMISSION FOR THE PROTECTION OF HUMAN SUBJECTS

OF BIOMEDICAL AND BEHAVIORAL RESEARCH. *Ethical principles and guidelines for the protection of human subjects*.

Washington, Government Printing Office, 1978.